



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**  
**Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6064.2023/0001192-4

**1º TERMO DE ADITAMENTO**

<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet
<b>Organização da Sociedade Civil Parceira:</b> Cooperativa de Trabalho Giba GPS
<b>Objeto Contratual:</b> Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduo
<b>Objeto do Aditamento:</b> Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos
<b>Fundamentação Legal:</b> Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016
<b>DOCUMENTO RELACIONADO:</b> PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 (114698288)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, ora denominada **SMDet**, e a **Organização da Sociedade Civil, Cooperativa de Trabalho Giba GPS**, inscrita no CNPJ 24.895.932/0001-08, situada na Rua Manoel da Mata de Sá, nº 305, Jardim Nove de Julho, São Paulo/SP, CEP 03952-090, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Gilberto Paiva Siqueira**, portador do RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-5, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.283.168-\*\*, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA** ou **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 115209935 do processo administrativo nº 6064.2023/0001192-4, publicado no DOCSP de 02/12/2024, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:

Item	Valor mensal original	Valor mensal revisado
Consumo de água	R\$ 312,12	<b>R\$ 820,55</b>
Energia Elétrica	R\$ 751,66	<b>R\$ 751,66</b>
EPI	R\$ 1.023,00	<b>R\$ 2.094,04</b>
TOTAL	R\$ 2.086,78	<b>R\$ 3.666,25</b>

1.2. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001192-4, composto pelo documento 114698288, passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O presente Termo passa de R\$ 50.082,72 (cinquenta mil oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 69.036,36 (sessenta e nove mil trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 040/SMDet/2023 passará a ter a seguinte redação:

" 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:

1ª parcela no valor de R\$ 12.520,68 (doze mil quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos);

2ª parcela no valor de R\$ 12.520,68 (doze mil quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos);

3ª parcela no valor de R\$ 21.997,50 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

4ª parcela no valor de R\$ 21.997,50 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)".

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento **040/SMDet/2023** permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

**EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**  
Secretária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**GILBERTO PAIVA SIQUEIRA**  
Presidente  
Cooperativa de Trabalho Giba GPS

TESTEMUNHAS:



**COOPERATIVA DE TRABALHO GIBA GPS**

**usuário externo - Cidadão**

Em 03/12/2024, às 14:43.



**Eunice Aparecida de Jesus Prudente**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

Em 04/12/2024, às 15:41.



**Mariana Paschoal dos Santos**

**Chefe de Equipe II**

Em 04/12/2024, às 15:58.



**Jayse Monique Gomiero Silva**

**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 04/12/2024, às 15:59.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115441856** e o código CRC **2388C431**.

---

Referência: Processo nº 6064.2023/0001192-4

SEI nº 115441856